



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
GERENCIA DE SUPORTE DE REDE E COMUNICAÇÃO DE DADOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software de verificação de vulnerabilidades técnicas e auditoria de configuração e conformidade em sistemas operacionais e equipamentos, para atendimento das demandas da Gerência de Suporte de Rede e Comunicação de Dados da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O número de incidentes de segurança em ambientes computacionais vem crescendo a cada ano. Neste cenário, soluções de segurança tornam-se indispensáveis para a manutenção de uma infraestrutura tecnológica de servidores minimamente protegida.

2.2. Recentemente a Secretaria foi alvo de ataques onde as páginas principais de todos os sites hospedados em um servidor foram alteradas. A vulnerabilidade explorada já era conhecida desde 2011, porém não havia sido detectada pelos analistas de TI da Secretaria devido à falta de ferramentas automatizadas de segurança preventiva.

2.3. Com esta aquisição, pretende-se reduzir o risco em relação aos incidentes de segurança, detectando preventivamente possíveis falhas técnicas de segurança e de configuração, e corrigindo-as para garantir que os ativos de TI estejam em um nível de segurança adequado.

2.4. O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Estadual nº 17.928 de 2012.

### 3. ITENS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QTD
01	49116	Software de Verificação de Vulnerabilidades Técnicas e Auditoria	01

### 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

4.1. Ser capaz de, remotamente e sem agentes, inspecionar ativos de TI com objetivo de identificar serviços em execução, vulnerabilidades de segurança, e configurações existentes em bancos de dados, sistemas operacionais, impressoras, storages, firewalls, roteadores e switches.

4.2. Ser compatível com o Sistema Operacional CentOS 7 e Windows Server 2016.

4.3. Possuir atualização diária de sua base de dados de vulnerabilidades.

4.4. Possuir interface gráfica Web para configuração e execução das varreduras.

4.5. Utilizar de técnicas para descoberta remota de estado de portas TCP e UDP.

- 4.6. Utilizar de técnicas para descoberta remota de versão de sistema operacional e firmwares.
- 4.7. Utilizar de técnicas para descoberta remota de serviços instalados/utilizados.
- 4.8. Possuir técnicas inteligentes de seleção de scripts de vulnerabilidades a ser aplicado em cada porta/serviço com base nas informação já descobertas ou de configurações executadas manualmente.
- 4.9. Possuir, quando aplicável, compatibilidade com a base de dados de vulnerabilidades CVE, BID e OSVDB.
- 4.10. Ser capaz de realizar as varreduras simultâneas em ilimitados servidores, ficando este número limitado exclusivamente pela capacidade de hardware e rede da infraestrutura.
- 4.11. Proporcionar a possibilidade de otimização das varreduras com habilitação ou desabilitação de scripts ou agrupamento de scripts.
- 4.12. Proporcionar a possibilidade de otimização das varreduras com configurações de timeouts, quantidade máxima de checagem por ativos e quantidade máxima de conexões.
- 4.13. Possuir checagem de vulnerabilidades locais utilizando credenciais.
- 4.14. Possuir a funcionalidade de auditoria de conformidade dos ativos de acordo com, no mínimo, os seguintes padrões internacionais: FFIEC, FISMA, GLBA, HIPAA/HITECH, NERC, SCAP e SOX.
- 4.15. Possuir a funcionalidade de auditoria de configuração dos ativos de acordo com, no mínimo, os seguintes padrões internacionais: ISO, CERT, CIS, COBIT/ITIL, DISA STIGs, NSA e NIST.
- 4.16. Possuir integração com WSUS para auditoria de patches instalados.
- 4.17. Possuir funcionalidade de descoberta de processos maliciosos em servidores Windows.
- 4.18. Possuir funcionalidade de auditoria de conteúdos, como informações pessoais, financeiras ou por palavras-chaves.
- 4.19. Emitir relatórios completos no formato PDF e CSV dos resultados das varreduras, classificando as vulnerabilidades segundo o tipo e observando aspectos como a facilidade de exploração e o impacto para o serviço vulnerável.
- 4.20. Permitir guardar modelos de varreduras (templates).
- 4.21. Permitir a configuração de varreduras seguras que desabilitem automaticamente todos os scripts que podem causar algum tipo de destruição de dados ou indisponibilidade do servidor alvo.
- 4.22. Permitir o agendamento de varreduras e o envio automático de e-mails com o resultado das varreduras.
- 4.23. Informar no relatório as remediações necessárias para cada vulnerabilidade encontrada, quando aplicável.
- 4.24. Permitir a atualização de sua base de dados e de versões do software por pelo menos 12 (doze) meses.

## 5. PREÇOS ESTIMADOS

				ORÇAMENTOS VALOR UNITÁRIO			VALORES	
Item	Descrição	CÓDIGO COMPRASNET	Qtd.	15.690.857/0001-58	10.739.169/0001-11	09.240.519/0001-11	MÉDIA	TOTAL
01	Software de Verificação de Vulnerabilidades Técnicas e Auditoria	49116	01	R\$ 16.753,50	R\$ 12.524,44	R\$ 12.601,05	R\$ 13.959,66	R\$ 13.959,66
							TOTAL:	<b>R\$ 13.959,66</b>

**6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da licença de uso do software em até 15 (quinze) dias corridos após a Ordem de Fornecimento.
- 6.2. As licenças de uso deverão ser disponibilizadas on-line ou por e-mail, não sendo obrigatório a entrega de mídias físicas, desde que seja disponibilizado para download no site do fabricante o software em sua última versão.
- 6.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade o produto deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

**7. AMOSTRAS**

- 7.1. Não serão exigidas amostras do produto ofertado para verificação de compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência. Será exigido da LICITANTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, que apresente proposta, folheto descritivo ou manuais no prazo de até 2 (duas) horas após encerramento da fase de lances, para a avaliação e verificação de conformidade com as especificações, para posterior aceitação da proposta.

**8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do objeto.
- 8.2. Disponibilizar o software em sua última versão quando da entrega do produto.
- 8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto da presente licitação.
- 8.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.5. Entregar o objeto acompanhado de DANFE.
- 8.6. Entregar o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.7. Entregar com exatidão a licença de uso do software. Caso sejam fornecidas mídias de instalação, estas devem ser entregues em suas embalagens originais devidamente lacradas e com a documentação completa.

**9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar o empenho e liquidação da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.5. Verificar minuciosamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.6. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes no objeto fornecido, para que seja corrigido.

9.7. Verificar se o software entregue pela empresa contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo.

9.8. Exercer a fiscalização de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado.

## 10. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

10.1. O prazo de garantia do software será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do Termo de Aceite Definitivo.

10.2. Durante o prazo de garantia deverão ser disponibilizadas as últimas versões, patches e funcionalidades do software, e atualizações da base de dados de vulnerabilidades.

10.3. Deverá ser prestado suporte técnico remotamente pelo fabricante do Software durante o período da garantia, de segunda a sexta-feira em horário comercial, via telefone, e-mail ou Portal Web.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de sua sede;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de Goiás;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 12. PENALIDADES

12.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Termo de Referência e nas demais cominações legais.

12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

12.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, GERENTE**, em 15/06/2018, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARQUES CORREIA, CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em 15/06/2018, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CEROSINO, SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO**, em 26/06/2018, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2719077** e o código CRC **43EA5E7C**.

GERENCIA DE SUPORTE DE REDE E COMUNICAÇÃO DE DADOS  
AVENIDA ANHANGUERA 7171 Qd.R1 Lt.26 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74110-010 - GOIANIA - GO - .



Referência: Processo nº 201800006029489



SEI 2719077